

## AUXÍLIO FINANCEIRO DURANTE A LICENÇA PRÉ E PÓS-PARTO, E A LICENÇA PARENTAL

Denominação	Conteúdo	Informação
Subsídio para Parto e Cuidado do Recém Nascido	Às pessoas cadastradas no Seguro de Saúde, ao dar à luz será fornecido o valor de 420 mil ienes por criança (404 mil ienes no caso de instituição hospitalar não conveniado), sendo referente ao Subsídio para Parto e Cuidado do Recém Nascido.	Mais informações <ul style="list-style-type: none"> <li>• Associação de Seguro de Saúde (Kyokai Kenpo)</li> <li>• Sindicato do Seguro de Saúde (Kenko Hoken Kumiai)</li> <li>• Prefeitura Municipal e ou Regional, etc.</li> </ul>
Auxílio para Parto	Durante o período de Licença Pré e Pós-parto, a princípio, será fornecido pelo Seguro de Saúde o valor equivalente a dois terços (2/3) do salário. No entanto, caso a empresa forneça o salário cujo o valor é maior que Auxílio para Parto, este não será fornecido.	Mais informações <ul style="list-style-type: none"> <li>• Associação de Seguro de Saúde (Kyokai Kenpo)</li> <li>• Sindicato do Seguro de Saúde (Kenko Hoken Kumiai), etc.</li> </ul>
Subsídio para Licença Parental	Às pessoas que satisfizerem os requisitos ou que estejam de Licença Parental para cuidar de uma criança com menos de 1 ano de idade (ou até a data em que esta complete 2 anos, caso haja um motivo tal como não ter conseguido colocar na creche, etc.), a princípio, após o início da licença, será fornecido 67% do valor referente ao salário durante os primeiros 6 meses e 50% após este período.	Mais informações Procurem a agência da Hello Work mais próximo.

\* Todos estão isentos da taxaço e não serão deduzidos do Imposto de Renda, e também não serão incluídos no cálculo básico do Imposto Regional (*juminzei*) do próximo ano fiscal.

### **Valor do Seguro Social (*shakai-hoken*)**

Durante a Licença Pré e Pós-parto, e a Licença Parental, caso a empresa tenha notificado o Escritório de Previdência Social (Nenkin-Jimusho) ou Sindicato dos Seguros de Saúde (Kenko-hoken-Kumiai), tanto a empresa como o trabalhador ficarão isentos do pagamento das respectivas parcelas do Seguro de Pensão dos Empregados (*kosei-nenkin hoken*) e do Seguro de Saúde (*kenko hoken*).

Mesmo ficando isento do pagamento do Seguro Social (*shakai hoken*), poderá receber o subsídio do Seguro de Saúde (*kenko hoken*) normalmente. Além disso, a parcela referente ao período da isenção será incluso no montante da aposentadoria.

\* A partir de abril de 2019, mesmo o assegurado de categoria 1 do Plano de Pensão Nacional (*kokumin-nenkin*) será isento da parcela deste, além de ser garantida a Pensão Básica (*kiso-nenkin*) referente ao valor integral durante o período de isenção.

⇒ Mais informações, consulte o Escritório de Previdência Social (*nenkin-jimushō*), o Sindicato do Seguro de Saúde (Kenko-hoken Kumiai) ou a Fundação de Pensão dos Empregados (Kosei-nenkin Kikin).

### **Valor do Seguro Desemprego (*koyo-hoken*)**

Caso a empresa não esteja pagando o salário durante o período da Licença Pré e Pós-parto, e da Licença Parental, não há tributação do valor do Seguro Desemprego (*koyo-hoken*).

**Lista dos endereços da HELLO WORK: <http://www.mhlw.go.jp/kvuijin/hwmap.html>**